

Ano XX nº 6069 – 07 de junho de 2019

Proposta sobre Previdência ‘fere de morte’ valores básicos da Constituição

A Proposta de Emenda à Constituição que trata da “Reforma da Previdência”, a PEC 6, “fere de morte valores fundantes da Constituição de 1988, tal como o de explicitar, em nível constitucional, os principais fundamentos das políticas públicas voltadas à construção da sociedade nacional”, diz a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), vinculada ao Ministério Público Federal (MPF), em nota técnica encaminhada ao Congresso Nacional.

Para a Procuradoria, a PEC 6 contém “vícios de inconstitucionalidade”. E a criação do sistema de capitalização, como quer o governo Bolsonaro, mexe com o princípio da solidariedade, “núcleo central” da Carta aprovada há quase 31 anos.

“A ideia aqui é a do máximo egoísmo, em que cada qual orienta o seu destino a partir de si, exclusivamente. Nada mais incompatível, portanto, com o princípio regulativo da sociedade brasileira”, afirmam os procuradores. Eles lembram que a proposta inclui um artigo à Constituição criando um novo sistema, obrigatório, substituindo o regime de repartição. “E isso sem que se saiba ao certo a disciplina da lei complementar.”

A PFDC sustenta ainda que a PEC 6 retira do âmbito constitucional várias questões relacionadas ao sistema, já que muitos itens – benefícios, idade mínima, tempo de contribuição, regras de cálculo e outros – passariam a ser disciplinados por lei complementar, “cujo conteúdo é ainda desconhecido”. E afirma que a Constituição contém “normas que traduzem políticas públicas tendentes a superar” a histórica desigualdade social brasileira.

Os procuradores observam que a proposta governista também atinge benefícios assistenciais e acrescentam que “os mais desvalidos não são poupados pela PEC”, citando o Benefício de Prestação Continuada (BPC). “O paulatino enfraquecimento dos direitos dos trabalhadores, a revolução tecnológica e a própria redução das perspectivas de aposentadoria tendem a aumentar a demanda pelo BPC. O Estado deveria, portanto, estar preocupado em fortalecer esse sistema, para cumprir com seu dever de garantia do mínimo existencial e da dignidade humana.”



Intransigência da Caixa trava promoção por mérito

O Grupo de Trabalho (GT) da Promoção por Mérito, comissão paritária formada por representantes da Caixa e dos empregados, se reuniu na última terça-feira, 04 de junho, em Brasília, para discutir uma contraproposta feita pela Caixa na última reunião. A empresa, no entanto, se manteve intransigente na decisão de utilizar o “nine box” da GDP como critério para a promoção por mérito deste ano, cujos resultados serão aplicados em janeiro de 2020. Pela proposta da Caixa, só seriam promovidos os empregados que, no resultado da GDP, estivessem classificados nos quadrantes “eficaz”, “superior” e “excepcional”. Se aplicada essa regra, 25% dos empregados elegíveis, em alguns segmentos, ficariam com zero delta.

Os representantes dos empregados deixaram claro que a proposta apresentada pelos empregados levou em conta a construção feita desde 2008 nas Comissões Paritárias com a Caixa, e previa a aplicação de critérios como frequência, realização de cursos da Universidade Caixa e de iniciativa pessoal, realização do PCMSO, assinatura dos termos de compromisso e avaliação 360 graus. Os empregados seriam pontuados de acordo com o desempenho nestes critérios, e, atingindo determinada pontuação, conquistariam os deltas.

O modelo de avaliação da “meritocracia” adotado pela Caixa é extremamente problemático. Na chamada “avaliação de estilo”, por exemplo, o peso da opinião da chefia representa de 54 a 67% da nota final do empregado, tendo poder decisivo no resultado final. A GDP estabelece também acordos individuais de resultados entre o empregado e a chefia, expondo, portanto, o trabalhador. Outro ponto negativo é que o resultado das unidades sofre com as sucessivas alterações nas metas feitas pela empresa ao longo do ano.